ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã

LEI N.° 086/2000 DE 23 DE MARÇO DE 2000

DESAFETA E FAZ DOAÇÃO OU ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° *- Fica desafetada do domínio público a áreas verde de 920,00 (novecentos e vinte) metros quadrados, localizada a rua 19, do Plano de Expansão, da área Urbana da Aruanã, caracterizado por lote 26-A, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, limita-se com a rua 19, medindo 16,00 (dezesseis) metros; pelo lado direito de quem olha da rua para o lote, limita-se com a rua 19-A, medindo 57,50 metros; ao fundo limita-se com a área verde da Prefeitura Municipal, medindo 16,00 (dezesseis) metros e pelo lado esquerdo limita-se com o lote 26 da rua 19, medindo 57,50 metros, totalizando a área 920,00 metros quadrados.*

Art. ***2°*** *- Autoriza o Poder Executivo doar ou alienar à Sra. SIRLENE DE LOURDES DE PADUA DE MACEDO, a área citada no artigo no artigo anterior.*

Art. 3° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 23 dias do mês do de março do ano de 2000.

Pedro Camelo Neto
Prefeito Municipal

Confere com o Original